

LEI Nº 198/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera o “caput” do art. 1º da Lei Municipal n Lei 158/2022, de 18 de julho de 2022, que regulamenta o artigo 198, §§ 7º ao 11 da Constituição Federal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, faz saber que, a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Lei Municipal n 158/2022, de 18 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combates às Endemias (ACE).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023.

São Domingos GO, 29 de setembro de 2023.


CLEITON GONCALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para a publicação a fim de que surta efeitos legais.

São Domingos-Go, 29/09 de 2023


Secretário de Administração